

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)



1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 1.1 Aquisição de Equipamento de Medição Termovisor para ser utilizado em Inspeção, Vistoria, Perícia, mediante a emissão de Relatórios, Pareceres e Laudos Técnicos, assim como o Monitoramento Termográfico das Subestações Abrigadas e Aéreas, Grupos Geradores, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Sistema de Detecção por raios X, Elevadores e Monta Cargas, Eletrobombas, Portas Automáticas, Sistemas de Câmeras de Monitoramento e Alarmes, Malhas de Aterramento, UPS Nobreaks de Médio e Grande porte, Equipamentos de Informática, Usinas de Geração Fotovoltaicas (solares), Rede Estabilizada e Sistemas de Refrigeração, localizados nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) em todo estado de Pernambuco.
- 1.2 Equipamento da mais avançada tecnologia aplicado na Manutenção Preditiva, Detectiva, Preventiva e Corretiva para detectar anomalias elétricas com as finalidades de prevenir curtos circuitos, desgastes de equipamentos elétricos e minimizar a possibilidade de incêndio devido às instalações elétricas.
- 1.3 A utilização do equipamento irá predizer a ocorrência de uma falha ou degradação, determinar, antecipadamente, a necessidade de correção em uma peça específica, eliminar as desmontagens desnecessárias para inspeção, aumentar o tempo de disponibilidade dos equipamentos para operação, reduzir o trabalho de emergência e urgência não planejada, aproveitar a vida útil total de cada componente e de um equipamento, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento e de seus componentes, determinar, previamente as interrupções para cuidar dos equipamentos e reduzir os custos de manutenção.
- 1.4 O equipamento de medição pode aumentar a disponibilidade da infraestrutura existente com a permanência da alimentação elétrica dos equipamentos de informática do TRT6, assim como dos equipamentos da estrutura interna.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 3.1 A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do Termovisor e as seguintes informações:
 - 3.1.1 Dados Técnicos e Características Garantidas e Informativas;
 - 3.1.2 Instruções de Operação e Manutenção;
 - 3.1.3 Catálogos;
 - 3.1.4 Termo de garantia;
 - 3.1.5 Todos os documentos, tais como esquemas, placas de características, descrições técnicas e especificações devem usar as unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades SI.
 - 3.1.6 Todas as informações técnicas, proposta técnica e comercial, desenhos, correspondências técnicas, catálogos de componentes, os desenhos, cronogramas, instruções e demais informações devem ser apresentados somente em português.





Cais do Apolo no 739 - Recife - PE - CEP 50030-902 Fone: (81) 3225-3200

- 3.1.7 Comprovação de assistência técnica no Brasil.
- 3.1.8 Apresentar, junto com a proposta, *folders*, manuais, catálogos, imagens e toda documentação oficial do fabricante que se fizer necessária para comprovação das características técnicas exigidas neste instrumento.
- 3.1.9 A Seção de Sistemas Elétricos da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção do TRT6 poderá solicitar informações adicionais caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las sem nenhum ônus para o TRT6.
- 3.2 O critério de julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO DO ITEM**.
 - 3.2.1 No preço proposto, deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, mão de obra e despesas com entregas.
- 3.3 Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
- 3.4 Prazos de garantia:
 - 3.4.1 O prazo mínimo de garantia aceito pelo TRT6 é de 12 (doze) meses a partir da data do recebimento definitivo;
 - 3.4.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança do equipamento de medição fornecido, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.
 - 3.4.3 A garantia deve cobrir qualquer deficiência de fabricação e desempenho. Portanto, a qualquer momento durante o período de garantia, todos os custos referentes a reparos, substituição de componentes ou do próprio equipamento, bem como aos ensaios, embalagem, carga e descarga, seguro, frete etc, todos estes eventos associados à falha apresentada são de responsabilidade da CONTRATADA e/ou fabricante. A CONTRATADA e/ou fabricante se obriga a substituir ou reparar qualquer acessório ou peça que apresente defeito ou falha oriundo da fabricação ou emprego de materiais inadequados, sem ônus para o TRT6;
 - 3.4.4 Se, durante o período de garantia do equipamento, determinadas peças apresentarem desgaste excessivo ou defeitos frequentes, o TRT6 poderá exigir a reposição dessas peças, sem ônus para o TRT6;
 - 3.4.5 A reparação e/ou substituição, às suas expensas e sem comprometimento da garantia oferecida pela CONTRATADA e/ou fabricante, de todas as partes, peças ou equipamentos defeituosos por outros com as mesmas especificações. As despesas relativas à mão de obra e transporte destes correrão por conta da CONTRATADA. Caso não seja possível a solução do problema, deverá ser o produto substituído imediatamente por outro de iguais ou superiores características, sem ônus para o CONTRATANTE;
 - 3.4.6 O período de garantia ficará renovado sempre que haja substituição total ou parcial do equipamento, ou seja, procedido qualquer reparo pelo Fabricante;
 - 3.4.7 Todos os custos referentes a reparos ou substituição de qualquer acessório, peça ou mesmo do equipamento em sua totalidade, inclusive aqueles relativos a qualquer tipo de transporte ou parte dele, serão de responsabilidade da CONTRATADA.





Cais do Apolo no 739 - Recife - PE - CEP 50030-902 Fone: (81) 3225-3200

- 3.5 Comprovação de assistência técnica no Brasil.
- 3.6 Não será admitida a troca do item ofertado após a data da assinatura do contrato, exceto no caso de ser comprovada, através de documento oficial do fabricante, a comunicação de que o equipamento deixou de ser produzido.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de bem comumente comercializado no mercado, existindo fabricantes de produtos que atendem às especificações mínimas exigidas pelo TRT6, considerando que a escolha da solução justifica-se para criar mais confiabilidade e disponibilidades no fornecimento de energia aos edifícios do Regional, sendo imprescindível que o equipamentos encontrado no mercado atenda às especificações solicitadas.

Foram efetuadas consultas por e-mail e site de preços com orçamentos das empresas especializadas:

Empresa	Data	Valor Unitário	
Instrum Brasil	05/08/2022	Sem resposta	
Comercial Gonçalves	05/08/2022	Não dispõe	

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 5.1 Foi realizado estudo confrontando-se a compra de equipamento novo com garantia agregada, através pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, optando-se pela compra de novo equipamento de acordo com as recomendações técnicas de fabricantes e normas para uso em Sistemas Elétricos.
- 5.2 Os equipamentos terão prazos de garantia de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3°, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - A quantidade a ser contratada é a possibilidade de aquisição de 1 (um) Termovisor para realização de Manutenção Preditiva nas instalações elétricas, equipamento portador de tecnologia avançada, definido em estudo técnico as especificações e o quantitativo suficiente para atender os Sistemas Elétricos existentes em todo o Regional.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 – Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, observando-se o período não superior a 1 ano, visto não terem sido encontrados com 6 meses, para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas. Ademais, foi efetuada pesquisa dos valores praticados no mercado, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Quantidade	Ministério da Educação – UFPR Pregão: 682022 UASG: 155902	Ministério da Educação - CEFET Celso S. Fonseca Pregão: 662021 UASG: 153010	Ministério da Educação - UF Itajubá Pregão: 382021 UASG: 153030	Companhia de Saneamento – São Paulo Identificação: 02721/21	METODOLOGIA
		PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	MEDIANA(R\$)
1.Termovisor	01	29.400,00	18.462,67	15.746,67	36.560,00	23.931,34





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- **8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** Art. 11, §3°, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 8.1 A licitação será em item único, de forma a ser vantajosa para a Administração.
- 9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 11, §3°, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 9.1 A última contratação que tratou do mesmo objeto está no Pregão Eletrônico 19/2012 e Processo 41/2012.
- 10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO Art. 11, §3°, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 10.1 A contratação alinha-se ao objetivo estratégico de aprimorar a infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e comunicação e de segurança institucional. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações.
- 11 RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 11, §3°, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 11.1 Pretende-se manter, em pleno funcionamento, os Sistemas Elétricos de Potência de Alta e Baixa Tensão, tais como Subestações Abrigadas e Aéreas, Grupos Geradores, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Sistema de Detecção por raios X, Elevadores e Monta Cargas, Eletrobombas, Portas Automáticas, Equipamentos de Transmissão de Dados e Voz em Cabeamentos Estruturados e Fibras óticas, Sistemas de Som, Sistemas de Câmeras de Monitoramento e Alarmes, Malhas de Aterramento, UPS Nobreaks de Médio e Grande porte, Equipamentos de Informática, Usinas de Geração Fotovoltaicas (solares), Rede Estabilizada e Sistemas de Refrigeração e os níveis de segurança necessários para a continuidade da prestação jurisdicional.
- 12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 11, §3°, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 12.1 O TRT6 já efetuou esse tipo de contratação há alguns exercícios financeiros, o que permitiu o aprendizado básico para a fiscalização e gestão contratual.
- 13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 11, §3°, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 13.1 A empresa deverá seguir as seguintes disposições, que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade:
 - 13.1.1 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
 - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.
- 14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Art. 11, §3°, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021
- 14 1. Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, conclui-se a contratação possui grande viabilidade de sucesso.
 PROAD 99799202220000012. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022. MMRD.BBZM: https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I - Mapa de Riscos

Recife, 1º de agosto de 2022.

João Lima da Silva Filho Chefe da Seção de Sistemas Elétricos/SSE-CEMA

DE ACORDO.

Benuval Figueira Costa Filho Coordenador de Engenharia de Manutenção/CEMA

